## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2023/GAB/SEMED, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Educação - Interino, senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal Nº 023/2023, consubstanciado pelo art. 69, incisos I e II da Lei Orgânica do Município – LOM,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação para melhor atender as demandas da rede, resolve:

- Art. 1º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação irá funcionar em 02 (dois) turnos, conforme o estabelecido nos incisos abaixo:
- I. O funcionamento para atendimento externo será das 7h30min às 13h30min;
- II. O Departamento de Administração Financeira DAF, Departamento de Recursos Humanos-DRH, Departamento de Alimentação Escolar DAE e o Departamento de Documentação Escolar (CENSO), funcionarão nos dois turnos: Manhã 07h30min às 12h30min e tarde 14h às 17h, sendo que, o turno da tarde será apenas expediente interno;
- III. Funcionamento de trabalho para os auxiliares/serviços gerais e agente administrativo será de 6 (seis) horas corridas;
- a) Funcionamento no 1º turno: das 6h30min às 12h30min;
- b) Funcionamento no 3° turno: das 12h30min às 18h30min;
- Art. 2º A carga horária de trabalho dos motoristas será de 06 (seis) horas diárias, e quando ultrapassada será pago as horas extras;
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação – Interino, do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 08 de maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO DECRETO Nº 023/2023